



Por determinação de Sua Excelência o

1. Presidente da A.R. e autorizado a prorrogar o prazo, por mais 60 dias, para a apreciação do P/L n.º 169/XIV/1.ª (PAN) atente a autorização prestada

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

Exmo. Senhor 2. a DA? faz os devidos
Presidente da Assembleia da República
3. e/c a 14.ª Comissão

3-3-21

N/Ref.ª: 22/14.ª-CTED/2021

Data: 03-03-2021

N. Único: 671909

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 150.º do RAR
- Nova apreciação na generalidade do P/L 169/XIV/1.ª (PAN)

O Projeto de Lei n.º 169/XIV/1.ª (PAN) - Determina a declaração da filiação ou ligação a organizações ou associações "discretas" em sede de obrigações declarativas (Segunda alteração à Lei n.º 52/2019, de 31 de julho), baixou à 14.ª Comissão, sem votação, por 60 dias, em 18 de dezembro de 2020, para nova apreciação na generalidade.

A iniciativa encontra-se em apreciação na Comissão, estando atualmente a decorrer o prazo para os Grupos Parlamentares, querendo, apresentarem propostas de alteração à mesma. Não tendo sido possível à Comissão concluir este processo legislativo dentro do prazo de 60 dias previsto no n.º 2 do artigo 150.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), vem a Comissão solicitar a sua prorrogação por igual período de tempo, ou seja, por mais 60 dias, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo 150.º do RAR.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

Jorge Lacão

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>671909</u>
Classificação
Data <u>03, 03, 2021</u>